



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 113/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ACIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento e contribuir financeiramente no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul/RS – ACIAS, objetivando a conjugação de esforços para a realização da “Campanha Premiada”.

**Parágrafo Primeiro** – A entidade referida no caput deste artigo deverá programar a executar a Campanha Premiada em parceria com o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio que deverá ser expedido pela ACIAS.

**Parágrafo Segundo** – O repasse do recurso financeiro será efetuado pelo Município à Associação em parcela única e somente será liberado após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

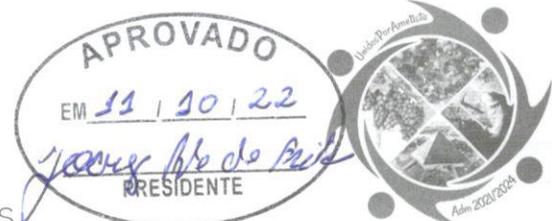
**Art. 2º** - Os recursos de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente na distribuição de prêmios da campanha, cuja premiação poderá ser sob a forma de bens ou em dinheiro.

**Parágrafo Único** – A entidade prestará contas, através de documentos contábeis, da utilização específica e detalhada dos recursos recebidos, sob pena de, não o fazendo, devolver os valores que lhe forem repassados.

**Art. 3º** - Os recursos repassados deverão ser movimentados em conta bancária específica.

**Art. 4º** - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**  
0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**Parágrafo Único** – Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 03 de outubro de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 113/2022**

**Ilustre Presidente  
Caros Vereadores:**

Em anexo ao presente, tomamos a liberdade de encaminhar a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar termo de fomento com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul/RS – ACIAS, e da outras providências.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e demais pares, o fomento das atividades econômicas localizadas no Município de Ametista do Sul/RS visa contribuir não somente com os empreendedores que aqui se instalam e necessitam da atividade comercial como fonte de sobrevivência, mas também objetiva o aumento da arrecadação fiscal.

Neste viés, manifesta-se como benéfica a união de esforços com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul/RS – ACIAS, cuja atuação é notória e conta com diversos associados em nossa cidade, para a realização da Campanha Premiada que através do sorteio de prêmios objetiva motivar as compras no comércio e o desenvolvimento da economia local como um todo.

Levando em consideração a contribuição percebida pelo Ente Municipal através da arrecadação tributária, o presente Projeto de Lei busca autorização desta egrégia câmara legislativa para contribuir financeiramente com a Campanha mediante repasse no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição dos prêmios da referida ação.

Assim, esperamos a compreensão de Vossa Excelência e demais vereadores no sentido de aprovar o projeto de suma importância par ao desenvolvimento econômico de Ametista do Sul/RS.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS





Ofício nº 20/2022

Ametista do Sul-RS, 12 de Setembro de 2022.

**Senhor Jadir José Kovaleski**  
**Prefeito Municipal de Ametista do Sul**

Na oportunidade em que lhe são proferidos cumprimentos, bem como a vossa competente equipe de trabalho, a direção da ACIAS- Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul, vem através deste solicitar a doação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para contribuir na aquisição dos prêmios da **Campanha Premiada**, promoção que será realizada pela entidade com o intuito de motivar as compras no comércio, e o desenvolvimento da economia local.

Certos de poder contar com vosso apoio, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas. Fique com votos de estima e consideração.

*Edineia da C. da Silva*

**EDINEIA DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente da ACIAS**

*Recebido*

*Jadir José Kovaleski*

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
**PREFEITO**  
**CPF 614.346.120-15**



Endereço: Avenida Brasil, 810, Centro  
Ametista do Sul/RS  
Fone: (55)3752-1470